

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)

**OBJETO:** Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha para suprir as necessidades das diversas unidades gestoras do município de Miraíma - CE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO(S) GRUPO(S) EXCLUSIVO(S)

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP COM LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO(S) À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 014/2017, DECRETO FEDERAL N.º 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E LEI 12.846/2013.

1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar N.º 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos grupos: **Grupo 01:** Exclusivo para ME e EPP; **Grupo 02:** Exclusivo para ME e EPP; **Grupo 03:** Exclusivo para ME e EPP; **Grupo 04:** Exclusivo para ME e EPP; **Grupo 05:** Exclusivo para ME e EPP; **Grupo 06 - B:** Cota Reservada 25%; **Grupo 07:**



Exclusivo para ME e EPP; **Grupo 08 - B:** Cota Reservada 25% e **Grupo 09:** Exclusivo para ME e EPP.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR GRUPOS

2.1. O presente termo de referencia é oriundo das solicitações de despesas Nº 20210218006 (Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social); Nº 20210218002 (Secretaria Municipal de Planejamento e Administração); Nº 20210218005 e Nº 20210218008 (Secretaria Municipal de Educação); Nº 20210218004 (Secretaria Municipal de Saúde); Nº 20210218001 (Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Públicos); Nº 20210218003 (Gabinete do Prefeito) e 20210218007 (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

2.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

### 2.3. Justificativa para divisão de Grupos

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos grupos os itens foram reunidos em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Grupo.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (grupo) do objeto licitado, dessa forma na divisão por grupo do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

GRUPO 01: EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
23	ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO) – especificação mínima: ácido muriático. Embalagem: contendo no mínimo 1 litro do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da	UND	196	R\$ 5,367	R\$ 1.051,93

	data do recebimento do produto.				
24	<b>ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO)</b> – especificação mínima: ácido muriático. Embalagem: contendo no mínimo 5 litros do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	GAL	37	R\$ 28,967	R\$ 1.071,78
25	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> – especificação mínima: água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeado. Embalagem: deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 1 litro do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	UND	3000	R\$ 2,200	R\$ 6.600,00
26	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> – especificação mínimas: água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeado. Embalagem: deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 5 litros do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	GAL	600	R\$ 12,567	R\$ 7.540,20
27	<b>CERA LÍQUIDA</b> – especificação mínima: cera líquida para polimento de piso, com base seladora, incolor. Embalagem: deverá apresentar rótulo impresso com o nome e CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de recebimento, bem como sobre os	UND	375	R\$ 10,500	R\$ 3.937,50



	riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgão competentes, contendo no mínimo 750ml do produto.				
28	<b>CERA LÍQUIDA</b> – especificação mínima: cera líquida para polimento de piso, com base seladora, incolor. Embalagem: deverá apresentar rótulo impresso com o nome e CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de recebimento, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgão competentes, contendo no mínimo 5 litros do produto.	GAL	75	R\$ 50,267	R\$ 3.770,03
29	<b>DESINFETANTE</b> – especificação mínima: líquido, desinfetante e germicida, aroma de eucalipto. embalagem: deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 5 litros do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	GAL	626	R\$ 19,800	R\$ 12.394,80
30	<b>DESINFETANTE</b> – especificação mínima: líquido, desinfetante e germicida, aroma de eucalipto. Embalagem: deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 1 litro do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	UND	3130	R\$ 4,530	R\$ 14.178,90

31	<b>DESODORIZADOR SANITÁRIO</b> – especificação mínima: para vaso sanitário. Embalagem: deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo 1 tablete sólido de mínimo 25g. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	UND	750	R\$ 2,633	R\$ 1.974,75
32	<b>INSETICIDA</b> – especificação mínima: mata tudo, em aerosol, frasco contendo no mínimo 300ml do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	UND	252	R\$ 16,200	R\$ 4.082,40
33	<b>SODA CÁUSTICA LÍQUIDA</b> – especificação mínima: contendo em média 50% de hidróxido de sódio (NAOH), embalagem contendo no mínimo 350g do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	UND	175	R\$ 20,400	R\$ 3.570,00
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					R\$ 60.172,29

GRUPO 02: EXCLUSIVO PARA ME EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
9	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> - teor alcoólico 70%, composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel, galão de no mínimo 5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	GAL	119	R\$ 117,567	R\$ 13.990,47
10	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> – especificação mínima: tipo hidratado, concentração de 92,8 INPM. Embalagem: frasco de no mínimo 1 litro. Validade	UND	351	R\$ 20,600	R\$ 7.230,60



	mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.				
11	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> - teor alcoólico 70%, composição básica com emoliente, forma farmacêutica líquido, galão de no mínimo 5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	GAL	69	R\$ 71,433	R\$ 4.928,88
12	<b>ÁLCOOL GEL</b> - especificação mínima: álcool em gel cristal. Embalagem: frasco de no mínimo 500 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	UND	284	R\$ 17,567	R\$ 4.989,03
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 31.138,98</b>

<b>GRUPO 03: EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
31	<b>AVENTAL PLÁSTICO</b> - especificação mínima: confeccionado em bagum (tela de nylon, revestida de filme pvc 100%), com amarras laterais, sem manga, medindo no mínimo 60x90 cm.	UND	155	R\$ 16,433	R\$ 2.547,12
32	<b>ESCOVA DE LIMPEZA</b> - especificação mínima: escova para vaso sanitário com cerdas em nylon duráveis e resistentes, acompanhado de suporte.	UND	203	R\$ 5,567	R\$ 1.130,10
33	<b>ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS</b> - especificação mínima: base de madeira, cerdas em nylon, macio, medindo aproximadamente 15x5cm.	UND	104	R\$ 3,303	R\$ 343,51
34	<b>ESCOVÃO PLÁSTICO</b> - especificação mínima: oval, cerdas e suporte plástico, para limpeza em	UND	139	R\$ 4,727	R\$ 657,05

	geral, medindo aproximadamente 12x6x4 cm.				
35	<b>ESPANADOR</b> – especificação mínima: espanador de pena com cabo de madeira.	UND	115	R\$ 3,833	R\$ 440,80
36	<b>ESPANADOR</b> – especificação mínima: espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira, tamanho grande.	UND	245	R\$ 4,700	R\$ 1.151,50
37	<b>ESPONJA DE AÇO</b> – especificação mínima: esponja de aço com formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo 100x75cm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PCT	1140	R\$ 1,897	R\$ 2.162,58
38	<b>ESPONJA DUPLA FACE</b> – especificação mínima: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo (fibra e espuma), formato retangular, medindo 10x75x23mm.	UND	1600	R\$ 0,980	R\$ 1.568,00
39	<b>FLANELA</b> – especificação mínima: flanela para limpeza, na cor abóbora, medindo aproximadamente 40x60cm.	UND	781	R\$ 2,600	R\$ 2.030,60
40	<b>FÓSFORO</b> – especificação mínima: fósforo, maço com 10 caixas, contendo no mínimo 40 palitos cada.	MAÇO	725	R\$ 4,267	R\$ 3.093,58
41	<b>LUVA PARA LIMPEZA</b> - borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	240	R\$ 9,000	R\$ 2.160,00
42	<b>LUVA PARA LIMPEZA</b> – especificação mínima: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da	PAR	160	R\$ 9,000	R\$ 1.440,00



	ABNT NBR 13.393.				
43	<b>PANO DE CHÃO</b> – especificação mínima: algodão alvejado (saco duplo), medindo aproximadamente 70x50 cm.	UND	1350	R\$ 3,367	R\$ 4.545,45
44	<b>PANO DE PRATO</b> – especificação mínima: 100% algodão, estampado, alvejado, medida mínima de 78x45cm, com bainha e acabamento.	UND	1040	R\$ 3,483	R\$ 3.622,32
45	<b>TAPETE ANTI-DERRAPANTE PARA BANHEIRO</b> – especificação mínima: 100% PVC, cor transparente leitoso, medindo aproximadamente 54x54 cm.	UND	140	R\$ 31,300	R\$ 4.382,00
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 31.274,61</b>

<b>GRUPO 04: EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
21	<b>BACIA EM PLÁSTICO</b> – especificação mínima: resistente a alto impacto, com diâmetro de no mínimo 40cm.	UND	160	R\$ 21,233	R\$ 3.397,28
22	<b>BACIA EM PLÁSTICO</b> – especificação mínima: resistente a alto impacto, com diâmetro de no mínimo 69cm.	UND	160	R\$ 53,533	R\$ 8.565,28
23	<b>BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO</b> - lisa, redonda, sem alças, com capacidade aproximada de 7kg.	UND	135	R\$ 16,000	R\$ 2.160,00
24	<b>BALDE PLÁSTICO</b> – especificação mínima: polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça de aço zincado, com capacidade mínima de 100 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	75	R\$ 99,633	R\$ 7.472,48
25	<b>BALDE PLÁSTICO</b> – especificação	UND	227	R\$	R\$



	mínima: polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça de aço zincado, com capacidade mínima de 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.			15,233	3.457,89
26	<b>BALDE PLÁSTICO</b> – especificação mínima: polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça de aço zincado, com capacidade para mínima de 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	177	R\$ 11,067	R\$ 1.958,86
27	<b>CESTO</b> – especificação mínima: cesto de lixo fechado com tampa, com capacidade mínima de 30 litros.	UND	220	R\$ 38,267	R\$ 8.418,74
28	<b>CESTO</b> – especificação mínima: cesto de lixo fechado com tampa, com capacidade mínima de 60 litros.	UND	75	R\$ 78,300	R\$ 5.872,50
29	<b>LIXEIRA PLÁSTICA</b> – especificação mínima: fechada com tampa, pedal, com capacidade mínima para 12 litros.	UND	112	R\$ 54,000	R\$ 6.048,00
30	<b>LIXEIRA PLÁSTICA TELADA</b> – especificação mínima: telada, sem tampa, com capacidade mínima para 10 litros.	UND	115	R\$ 10,433	R\$ 1.199,80
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 48.550,83</b>

<b>GRUPO 05: EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
31	<b>BANDEJA DE PLÁSTICO 12 LITROS</b> – especificação mínimas: fabricada em plástico polietileno, capacidade aproximada de 12 litros,	UND	194	R\$ 29,367	R\$ 5.697,20

	dimensões aproximadas de 77mmx360mmx440mm (a-l-c).				
32	<b>CANECA DE PLÁSTICO</b> – especificação mínima: fabricada em resina termoplástica de polietileno virgem ou similar, com alça, capacidade mínima de 200ml.	UND	1430	R\$ 5,100	R\$ 7.293,00
33	<b>COLHER DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA</b> – especificação mínima: fabricada em metal alumínio resistente, com cabo de madeira, apropriada para sopa, capacidade aproximada de 15 ml.	UND	340	R\$ 4,950	R\$ 1.683,00
34	<b>COLHER PARA MEXER E SERVIR</b> – especificação mínima: fabricada em aço inox, dimensões aproximadas de 2cmx6,7cmx50cm (a-l-p), peso aproximado de 135 gramas, na cor prata.	UND	73	R\$ 20,800	R\$ 1.518,40
35	<b>CONCHA DE AÇO INOX PARA MEXER E SERVIR GRANDE</b> – especificação mínima: fabricada em aço inox, capacidade aproximada de 90ml, dimensões aproximadas de 7,7cmx7,2cmx37cm (a-l-p), peso aproximado de 95g, na cor: prata.	UND	74	R\$ 21,800	R\$ 1.613,20
36	<b>CONJUNTO DE GARFOS E FACAS</b> – especificação mínima: fabricados em aço inox, contendo 24 peças, sendo 12 garfos e 12 facas, tamanho aproximado de cada peça: 15cm.	CONJUNTO	320	R\$ 104,000	R\$ 33.280,00
37	<b>CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS</b> –	CONJUNTO	100	R\$ 51,667	R\$ 5.166,70



	especificação mínima: fabricados em plástico resistente, com tampas rosqueáveis, contendo 5 peças, cada peça com as seguintes capacidades: 7,5 litros, 4,5 litros, 3,2 litros, 1,8 litros e 720 ml, em cores variadas.				
38	<b>COPO DE VIDRO 200ML</b> – especificação mínima: fabricado em vidro de alta resistência, transparente, dimensões aproximadas de 6,9cmx9cmx6,9cm (a-l-p), capacidade mínima de 200 ml.	UND	220	R\$ 8,063	R\$ 1.773,86
39	<b>CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO</b> – especificação mínima: fabricada em metal alumínio resistente, com 1 tampa e 2 alças de alumínio resistente, com capacidade mínima de 5 litros.	UND	36	R\$ 80,667	R\$ 2.904,01
40	<b>ESCORREDOR PARA SECAR LOUÇA</b> – especificação mínima: fabricado em plástico resistente, com capacidade mínima para acomodar 24 pratos, em cores variadas.	UND	19	R\$ 68,000	R\$ 1.292,00
41	<b>FACA PARA CORTAR CARNE</b> – especificação mínima: lâmina fabricada em aço inox, cabo com proteção antimicrobiana, com tamanho aproximado em 20 cm.	UND	27	R\$ 23,133	R\$ 624,59
42	<b>LEITEIRA DE ALUMÍNIO</b> – especificação mínima: fabricada em metal alumínio resistente, apropriada para armazenar líquidos, com capacidade mínima de 2 litros.	UND	49	R\$ 24,500	R\$ 1.200,50

43	<b>PANELA DE PRESSÃO</b> – especificação mínima: fabricada em metal alumínio resistente, polida em alto brilho, paredes e tampa mais espessa para oferecer maior resistência e durabilidade, com capacidade mínima para 10 litros.	UND	29	R\$ 291,000	R\$ 8.439,00
44	<b>PRATO DE PLÁSTICO FUNDO</b> – especificação mínima: fabricado em plástico resistente, tamanho aproximado de 16 cm a 22 cm, em cores variadas.	UND	1140	R\$ 2,333	R\$ 2.659,62
45	<b>XÍCARA COM PIRES</b> – especificação mínima: vidro transparente de alta resistência, incolor, apropriada para café e/ou chá.	UND	139	R\$ 13,733	R\$ 1.908,89
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					R\$ 77.053,97

**GRUPO 06 - A: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD E.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
29	<b>CISCADOR DE JARDIM</b> – especificação mínima: com no mínimo 20 dentes, rastelo de ferro resistente, formato em leque, cabo de metal ou madeira revestido em plástico.	UND	117	R\$ 43,667	R\$ 5.109,04
30	<b>PÁ PARA LIXO</b> – especificação mínima: em zinco, com cabo curto, medindo aproximadamente 20cm, em madeira, pá e cabo formando um ângulo de 90º graus.	UND	133	R\$ 10,200	R\$ 1.356,60
31	<b>PÁ PARA LIXO</b> – especificação mínima: em zinco, com cabo longo, medindo aproximadamente 60cm, em	UND	141	R\$ 9,600	R\$ 1.353,60



	madeira, pá e cabo formando um ângulo de 90º graus.				
32	<b>RODO</b> – especificação mínima: material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha, medindo aproximadamente 35cm, com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50m, revestido em plástico.	UND	205	R\$ 10,540	R\$ 2.160,70
33	<b>RODO</b> – especificação mínima: rodo em material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha, medindo aproximadamente 60cm, com cabo de madeira medindo no mínimo de 1,50m, revestido em plástico.	UND	389	R\$ 14,353	R\$ 5.583,32
34	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> – especificação mínima: saco plástico com capacidade mínima para 20 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	554	R\$ 11,633	R\$ 6.444,68
35	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> – especificação mínima: saco plástico com capacidade mínima para 40 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	210	R\$ 19,800	R\$ 4.158,00
36	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> – especificação mínima: saco plástico com capacidade mínima para 50 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	194	R\$ 20,930	R\$ 4.060,42
37	<b>SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO</b> – especificação mínima: saco plástico reforçado com capacidade mínima para 100 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	150	R\$ 33,230	R\$ 4.984,50
38	<b>SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO</b> – especificação mínima: saco plástico reforçado com capacidade mínima para 200 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	150	R\$ 72,833	R\$ 10.924,9 5
39	<b>SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO</b> – especificação mínima: saco plástico reforçado com capacidade mínima para 500 litros. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PCT	150	R\$ 131,633	R\$ 19.744,9 5
40	<b>VASSOURA DE PALHA</b> -	UND	735	R\$	R\$

	especificação mínima: cerdas em palha com aproximadamente 60cm de comprimento, cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m de comprimento, para limpeza em geral.			1,500	1.102,50
41	<b>VASSOURA DE PELO SINTÉTICO</b> – especificação mínima: pelo sintético, com aproximadamente 30cm de largura, cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m de comprimento.	UND	535	R\$ 13,333	R\$ 7.133,16
42	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA</b> – especificação mínima: vassoura de piaçava, com aproximadamente 30cm de largura, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m de comprimento.	UND	402	R\$ 10,167	R\$ 4.087,13
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 78.203,55</b>

<b>GRUPO 06 - B: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD E.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
29	<b>CISCADOR DE JARDIM</b> – especificação mínima: com no mínimo 20 dentes, rastelo de ferro resistente, formato em leque, cabo de metal ou madeira revestido em plástico.	UND	38	R\$ 43,667	R\$ 1.659,35
30	<b>PÁ PARA LIXO</b> – especificação mínima: em zinco, com cabo curto, medindo aproximadamente 20cm, em madeira, pá e cabo formando um ângulo de 90º graus.	UND	44	R\$ 10,200	R\$ 448,80
31	<b>PÁ PARA LIXO</b> – especificação mínima: em zinco, com cabo longo, medindo aproximadamente 60cm, em madeira, pá e cabo formando um ângulo de 90º graus.	UND	47	R\$ 9,600	R\$ 451,20



32	<b>RODO</b> – especificação mínima: material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha, medindo aproximadamente 35cm, com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50m, revestido em plástico.	UND	68	R\$ 10,540	R\$ 716,72
33	<b>RODO</b> – especificação mínima: rodo em material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha, medindo aproximadamente 60cm, com cabo de madeira medindo no mínimo de 1,50m, revestido em plástico.	UND	129	R\$ 14,353	R\$ 1.851,54
34	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> – especificação mínima: saco plástico com capacidade mínima para 20 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	184	R\$ 11,633	R\$ 2.140,47
35	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> – especificação mínima: saco plástico com capacidade mínima para 40 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	70	R\$ 19,800	R\$ 1.386,00
36	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> – especificação mínima: saco plástico com capacidade mínima para 50 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	64	R\$ 20,930	R\$ 1.339,52
37	<b>SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO</b> – especificação mínima: saco plástico reforçado com capacidade mínima para 100 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	50	R\$ 33,230	R\$ 1.661,50
38	<b>SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO</b> – especificação mínima: saco plástico reforçado com capacidade mínima para 200 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	50	R\$ 72,833	R\$ 3.641,65
39	<b>SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO</b> – especificação mínima: saco plástico reforçado com capacidade mínima para 500 litros. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PCT	50	R\$ 131,633	R\$ 6.581,65
40	<b>VASSOURA DE PALHA</b> - especificação mínima: cerdas em palha com aproximadamente 60cm de	UND	245	R\$ 1,500	R\$ 367,50

	comprimento, cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m de comprimento, para limpeza em geral.				
41	<b>VASSOURA DE PELO SINTÉTICO</b> – especificação mínima: pelo sintético, com aproximadamente 30cm de largura, cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m de comprimento.	UND	178	R\$ 13,333	R\$ 2.373,27
42	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA</b> – especificação mínima: vassoura de piaçava, com aproximadamente 30cm de largura, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m de comprimento.	UND	134	R\$ 10,167	R\$ 1.362,38
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 25.981,55</b>

GRUPO 07: EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
29	<b>DETERGENTE</b> – especificação mínima: detergente líquido para louça, biodegradável, consistente, aplicado na remoção de gorduras, com aroma natural. Embalagem: deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 500 ml do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	UND	1870	R\$ 2,950	R\$ 5.516,50
30	<b>DETERGENTE MULTIUSO</b> – especificação mínima: detergente multiuso, com aroma natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do	UND	320	R\$ 5,130	R\$ 1.641,60



	lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo 500 ml do produto.				
31	<b>DETERGENTE MULTIUSO</b> – especificação mínima: detergente multiuso, com aroma natural. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 5 litros do produto.	GAL	64	R\$ 25,467	R\$ 1.629,89
32	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> – especificação mínima: emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas com aromas diversos. Embalagem: frasco plástico com bico econômico, deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 200 ml do produto.	UND	165	R\$ 7,797	R\$ 1.286,51
33	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE</b> – especificação mínima: perfume suave, aerossol, fragrâncias variadas, frasco contendo no mínimo 360ml do produto.	UND	332	R\$ 17,400	R\$ 5.776,80
34	<b>POLIDOR DE ALUMÍNIO</b> - de 1ª qualidade, cada unidade contendo no mínimo 5 litros do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	GAL	65	R\$ 17,400	R\$ 1.131,00
35	<b>POLIDOR DE ALUMÍNIO</b> - de 1ª qualidade, cada unidade contendo no mínimo 500 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	UND	390	R\$ 3,513	R\$ 1.370,07
36	<b>POLIDOR DE METAL</b> - de 1ª qualidade, cada unidade contendo no mínimo 200 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data do	UND	140	R\$ 5,513	R\$ 771,82

	recebimento do produto.				
37	<b>SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO</b> - sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aminiótico. Embalagem: pacote contendo no mínimo 1kg, fracionado em 5 tabletes de 200g. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	PCT	420	R\$ 8,020	R\$ 3.368,40
38	<b>SABÃO EM PÓ</b> - embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 500g do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	UND	1730	R\$ 4,593	R\$ 7.945,89
39	<b>SABÃO EM PÓ</b> - embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 5kg do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	PCT	80	R\$ 42,200	R\$ 3.376,00
40	<b>SABONETE EM BARRA</b> - especificação mínima: uso adulto, de fragrância suave. Embalagem: deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo 01 unidade de no mínimo 90g do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	UND	490	R\$ 2,200	R\$ 1.078,00
41	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - especificação: sabonete líquido aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce, para higienização e hidratação da pele. Embalagem: deverá conter externamente os dados	UND	470	R\$ 11,267	R\$ 5.295,49



	de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 1 litro do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.				
42	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - especificação: sabonete líquido aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce, para higienização e hidratação da pele. Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 5 litros do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do produto.	GAL	94	R\$ 26,333	R\$ 2.475,30
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					R\$ 42.663,27

<b>GRUPO 08 - A: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
23	<b>COLHER DESCARTÁVEL GRANDE.</b> Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	548	R\$ 2,950	R\$ 2.712,60
24	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> - especificação mínima: em plástico, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, com capacidade de 150ml. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	2625	R\$ 5,130	R\$ 21.175,88
25	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> - especificação mínima: em plástico, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, com capacidade de 200ml. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	1313	R\$ 25,467	R\$ 12.298,87

26	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> – especificação mínima: em plástico, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, com capacidade para 50 ml. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	2700	R\$ 7,797	R\$ 11.466,90
27	<b>GARFO DESCARTÁVEL</b> tamanho grande - especificação: fabricado em plástico descartável, com dimensões aproximadas de 16 cm x 3 cm (c-l), em cores variadas. Embalagem: pacote com no mínimo 50 unidades.	PCT	218	R\$ 17,400	R\$ 893,80
28	<b>GUARDANAPOS</b> – especificação mínima: confeccionado em papel absorvente em folha simples medindo aproximadamente 20x22cm, contendo no mínimo 50 unidades.	PCT	600	R\$ 17,400	R\$ 898,20
29	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> – especificação mínima: 100% fibras naturais, com folha simples, na cor branca, neutro, de primeira qualidade. Embalagem: pacote com 04 rolos, medindo 30m x 10cm.	PCT	1185	R\$ 3,513	R\$ 5.885,90
30	<b>PAPEL TOALHA</b> – especificação mínima: interfolhado, branco. Embalagem: pacote com 1250 folhas.	PCT	244	R\$ 5,513	R\$ 6.010,45
31	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> – especificação mínima: fundo, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	840	R\$ 8,020	R\$ 1.764,00
32	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> – especificação mínima: raso, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	765	R\$ 4,593	R\$ 1.593,50
33	<b>TOUCA DESCARTÁVEL</b> – especificação mínima: em TNT, sanfonada, com elástico, branca. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	293	R\$ 42,200	R\$ 3.281,60
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 67.981,69</b>

**GRUPO 08 - B: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
23	<b>COLHER DESCARTÁVEL GRANDE.</b> Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	182	R\$ 2,950	R\$ 900,90
24	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> – especificação mínima: em plástico, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, com capacidade de 150ml. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	875	R\$ 5,130	R\$ 7.058,63
25	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> – especificação mínima: em plástico, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, com capacidade de 200ml. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	437	R\$ 25,467	R\$ 4.093,38
26	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> – especificação mínima: em plástico, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, com capacidade para 50 ml. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	900	R\$ 7,797	R\$ 3.822,30
27	<b>GARFO DESCARTÁVEL</b> tamanho grande - especificação: fabricado em plástico descartável, com dimensões aproximadas de 16 cm x 3 cm (c-l), em cores variadas. Embalagem: pacote com no mínimo 50 unidades.	PCT	72	R\$ 17,400	R\$ 295,20
28	<b>GUARDANAPOS</b> – especificação mínima: confeccionado em papel absorvente em folha simples medindo aproximadamente 20x22cm, contendo no mínimo 50 unidades.	PCT	200	R\$ 17,400	R\$ 299,40
29	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> – especificação mínima: 100% fibras naturais, com folha simples, na cor branca, neutro, de primeira qualidade. Embalagem:	PCT	395	R\$ 3,513	R\$ 1.961,97

	pacote com 04 rolos, medindo 30m x 10cm.				
30	<b>PAPEL TOALHA</b> – especificação mínima: interfolhado, branco. Embalagem: pacote com 1250 folhas.	PCT	81	R\$ 5,513	R\$ 1.995,27
31	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> – especificação mínima: fundo, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	280	R\$ 8,020	R\$ 588,00
32	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> – especificação mínima: raso, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	255	R\$ 4,593	R\$ 531,17
33	<b>TOUCA DESCARTÁVEL</b> – especificação mínima: em TNT, sanfonada, com elástico, branca. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	97	R\$ 42,200	R\$ 1.086,40
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 22.632,61</b>

GRUPO 09: EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
7	<b>CREME DENTAL</b> – especificação mínima: creme dental com concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, o flúor deve conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados. Embalagem: tubo de plástico flexível, contendo a concentração de ppm decomposto de flúor no rótulo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de recebimento, contendo no mínimo 90g do produto.	TB	6500	R\$ 4,163	R\$ 27.059,50
8	<b>TOALHA DE BANHO</b> – especificação mínima: 100% algodão, sem efeito	UND	60	R\$ 46,267	R\$ 2.776,02



	decorativo, medindo aproximadamente 64cm x 1,30m com 215 g.				
9	<b>TOALHA DE ROSTO</b> – especificação mínima: 100% algodão, sem efeito decorativo, medindo aproximadamente 45cm x 70cm com 85 g.	UND	160	R\$ 16,033	R\$ 2.565,28
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 32.400,80</b>

**OBS.: Havendo divergências entre o sistema comprasnet e o edital ou termo de referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.**

2.4. O prazo de vigência da contratação é de até o final do ano em exercício, iniciado da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente licitação justifica-se na necessidade das Diversas Unidades Gestoras do Município de Miraima - CE, visando proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, levando, assim, maior conforto e segurança aos servidores, usuários e visitantes que acessam diariamente as instalações administrativas das diversas repartições públicas do município de Miraima.

3.2. Os itens objeto do presente Termo de Referência tratam-se de bens comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

k) SICAF;

l) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

m) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

n) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

o) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Miraima - CE.



4.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

4.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.1.3. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP Nº 03, de 2018.

4.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP Nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF;

4.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

4.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação.

4.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



4.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.7. Ressalvado o disposto no item 8.14, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **4.8. Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- g) Cédula de Identidade ou outro documento de identificação com foto, válido na forma da lei, de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto, válido na forma da lei, de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

#### **4.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 4.10. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

b.1) As Empresas com menos de 01(um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;

c) O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

c.1) Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) =  $\frac{\text{-----}}{(\text{PC} + \text{ELP}) \text{ ou } (\text{PNC})}$

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

c.2) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) no "índice de liquidez geral" (LG), deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio



líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **4.11. Qualificação Técnica:**

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

4.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma do item 4.10 do edital.

4.13. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.14. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

4.14.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

4.14.2. A não regularização fiscal e/ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal e/ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

4.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.17. Nos grupos não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.18. Nos grupos exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.